

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Despacho n.º 800/2019 de 4 de junho de 2019

O Conselho da União Europeia fixou para os anos de 2019 e 2020, através do Regulamento (UE) n.º 2018/2025 do Conselho, de 17 de dezembro de 2018, em relação a determinadas unidades populacionais de profundidade e aos navios de pesca comunitários, as possibilidades de pesca anuais e as suas condições específicas de utilização.

Esta repartição garantiu a atribuição de uma quota a Portugal de 566 toneladas de goraz (*Pagellus bogaraveo*) para 2019 e de 566 toneladas para 2020, possibilidade de pesca aplicável à Subzona X da classificação estatística do CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, a qual é destinada à Região Autónoma dos Açores, tendo em devida conta a atividade tradicional e histórica das embarcações nacionais.

Aos Açores, neste contexto, compete assegurar a possibilidade de exploração do recurso em questão por parte das embarcações que têm vindo tradicionalmente a capturar goraz e, simultaneamente garantir o cumprimento das medidas de conservação dos recursos de profundidade.

Nesta sequência, o Governo dos Açores, através da Portaria n.º 132/2018, de 21 de dezembro, fixou uma repartição da quota destinada aos Açores, para 2019 e 2020, por cada ilha, respeitando o histórico de cada uma delas e das respetivas embarcações, por forma a garantir uma repartição justa e equitativa da quota destinada à Região.

No âmbito da gestão conjunta desta espécie, que tem vindo a ser exercida entre o Governo dos Açores e as associações representativas do setor, através do Despacho n.º 2206/2018, de 28 de dezembro, as quotas de goraz (*Pagellus bogaraveo*), relativas à subzona X da classificação estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, atribuídas às diferentes ilhas dos Açores, para o ano de 2019, foram repartidas pelas embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago.

A alteração operada pelo Despacho n.º 436/2019, de 1 de abril não abrangeu as embarcações da ilha Graciosa.

Considerando a solicitação das Associação representativa do setor da ilha Graciosa, no sentido de ajustar a distribuição da quota pelas embarcações daquela ilha, cumpre agora proceder à alteração do Despacho n.º 2206/2018, de 28 de dezembro.

Assim, atendendo ao disposto no n.º 9 do artigo 4.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 132/2018, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1 - É alterado o Anexo VI do Despacho n.º 2206/2018, de 28 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação: VER ANEXO

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de maio de 2019. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

ANEXO
«ANEXO VI

Repartição da quota de goraz pelas embarcações de pesca da ilha Graciosa

CFR	Conj. Ident.	Nome	Quota (kg)				
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
PRT000023006	SG-253-C	Adriano Luz					
PRT000024204	SG-259-L	Alexju					
PRT000016771	SG-182-L	Ana Pista					
PRT000021066	SG-240-L	Ricardo Nuno					
PRT000021009	SG-272-L	Ana Regina					
PRT000022988	SG-244-L	Antonino					
PRT000023011	SG-237-L	Ataíde					
PRT000024437	SG-269-C	Galinha					
PRT000024635	SG-273-C	Poleiro					
PRT000018645	SG-232-L	Baía da Barca					
PRT000016441	SG-227-L	Bolinha					
PRT000024151	PD-689-L	Ponte Capitão					
PRT000024158	SG-264-C	Magda Benjamim					
PRT000024561	SG-275-C	Praia do Benjamim					
PRT000016323	SG-243-L	Ermelindo					
PRT000018963	SG-265-C	Golfim					
PRT000016538	SG-241-L	Igor					
PRT000016743	SG-10-L	União					
PRT000022947	SG-251-L	Nuno I					
PRT000021083	SG-249-L	Lagosta					
PRT000022974	SG-256-L	Leonardo de Jesus					
PRT000023021	SG-254-L	Licarlu					
PRT000024246	SG-261-L	Luana					
PRT000024297	SG-260-L	Mar de Rosas					
PRT000019288	SG-248-L	Maria de Deus					
PRT000024637	SG-276-C	Mestre Melo					
PRT000016537	SG-230-L	Morrão Novo					
PRT000021007	SG-267-L	Natércia					
PRT000023022	SG-252-L	Pérola da Graciosa					
PRT000018943	SG-279-L	Arcturus					
PRT000016451	SG-271-L	Raio Verde					
PRT000017365	SG-242-L	Santa Idalina					
Total							56 940